PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.040/87, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DONATO ADMILSON VALENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DONATO ADMILSON VALENTE, localizado na continuação da casa do requerente, à Avenida Transamazônica Bairro da Cidade Nova, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Eduardo Bezerra, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Sul para onde faz frente limita-se com a casa do requerente, ao Norte para onde faz fundos limita-se com à Avenida Transamazônica, medindo 10,00 mts de frente por 12,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =